



Decreto nº 044, de 20 de julho 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 509.055,00 (quinhentos e nove mil e cinquenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.6.90.71.00	2003	001	50.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2008	001	150.055,00
3.3.90.39.00	2010	001	60.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2032	001	10.000,00
3.3.90.36.00	2066	001	95.000,00
3.3.90.36.00	2077	001	65.000,00
3.3.90.39.00	2065	001	15.000,00
3.3.90.39.00	2066	001	18.000,00
3.3.90.39.00	2065	001	25.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	2040	390	21.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 509.055,00 (quinhentos e nove mil e cinquenta e cinco reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:



ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2012	124	30.000,00
3.1.90.11.00	2008	124	80.055,00
3.3.90.39.00	2009	001	40.000,00
4.4.90.51.00	1007	001	60.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.16.00	2066	214	6.000,00
3.3.90.30.00	2077	214	22.000,00
3.3.90.36.00	2066	214	74.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	10.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	30.000,00
3.3.90.39.00	2065	214	40.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	15.000,00
3.3.90.39.00	2066	214	18.000,00
3.3.90.39.00	2077	214	13.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	1059	920	50.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	2040	001	21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 de julho de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal